



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 685, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 650, de 23 de fevereiro de 1.979.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 25/10/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 650, de 23 de fevereiro de 1.979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A BANDA MUNICIPAL "CARLOS GOMES" será administrada por uma COMISSÃO composta de 8 (oito) membros, designada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O Parágrafo Único do artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A "COMISSÃO ADMINISTRATIVA" será integrada - pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Relações Públicas e Regente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. Assis
 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração